



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Câmara Municipal de Vereadores

Responsável pela Demanda: Cassiano Schneider

Matrícula: 1146

E-mail: camara@saojoao.sc.gov.br

Telefone: (49) 36361509

1. Objeto: Inscrição para o evento “Seminário Estadual de Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais”, a ser realizado em Florianópolis/SC, nos dias 03/12/2024 a 06/12/2024.

2. Justificativas:

2.1. Justificativa da necessidade da contratação:

A participação de Vereadores e Servidores públicos em cursos, eventos e congressos de capacitação é uma prática que traz diversos benefícios para o Poder Legislativo e pode ser justificada da seguinte forma:

* **Atualização Profissional:** Os eventos e congressos são oportunidades para que os vereadores e servidores se atualizem sobre as melhores práticas, novas legislações e tendências em sua área de atuação, garantindo que o serviço público esteja alinhado com os padrões atuais.

* **Desenvolvimento de Habilidades:** A capacitação permite o desenvolvimento de habilidades técnicas e gerenciais, contribuindo para a melhoria da eficiência e eficácia na prestação de serviços à população.

* **Troca de Experiências:** Esses eventos proporcionam um ambiente para troca de experiências e conhecimentos entre vereadores e servidores, enriquecendo o trabalho em equipe e a colaboração interinstitucional.

* **Inovação no Setor Público:** A exposição a novas ideias e tecnologias pode inspirar inovações que se traduzam em melhorias nos processos e serviços oferecidos pelo governo.

* **Motivação e Engajamento:** Participar de eventos de capacitação pode aumentar a motivação e o engajamento dos servidores, refletindo positivamente em seu desempenho e satisfação no trabalho.

* **Rede de Contatos:** A construção de uma rede de contatos profissionais pode abrir portas para parcerias e projetos colaborativos que beneficiem a administração pública.

Em específico, para fins deste processo, o Seminário Estadual de Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais acontecerá do dia 03/12/2024 a 06/12/2024, na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis. O evento é promovido pela Federação das Câmaras de Vereadores de Santa Catarina (UVESC). O objetivo do evento é promover o debate e a capacitação dos legisladores e servidores com foco nas pautas que impactam os municípios diariamente, ao exemplo **Saneamento Básico em Santa Catarina; Segurança Pública;**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

Regularização Fundiária e REURB; e Desafios do Desenvolvimento dos Municípios Catarinenses em 2025, dentre outros.

Portanto, a participação em eventos e congressos de capacitação é uma medida que se justifica pelo impacto direto que tem na qualidade do serviço público e no atendimento às necessidades da sociedade.

2.2. Fundamentação legal:

Justifica-se a presente contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

[...] III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:[...]

[...] f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.3. Justificativa da ausência de estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo: A justificativa está pautada no Decreto nº 06, de 11 de janeiro de 2024 que “Faculta a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e outros documentos nos procedimentos de dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação regidos pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.”. Entende-se que esta contratação está embasada no art. 1º inciso V, que prevê:

Art. 1º Fica facultada a elaboração do estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação citados pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, nos seguintes casos:
[...]

V - nos demais casos, diante da simplicidade das obrigações a serem contratadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

De fato, esta contratação é considerada simples em virtude do baixo valor de inscrição por ser uma entidade a qual esta Câmara é filiada, obtendo assim descontos em cursos e capacitações.

2.4. Razão da Escolha do Contratado: O “Seminário Estadual de Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais” é promovido pela Federação das Câmaras de Vereadores de Santa Catarina (UVESC), que tem como objetivo promover de maneira efetiva a manutenção do Regime Representativo e do Sistema Federativo. Além disso, busca desenvolver o espírito associativo entre os vereadores de Santa Catarina, colaborar para o equacionamento dos problemas sócio-político-econômicos dos municípios catarinenses, difundir e incentivar o espírito municipalista, defender o sistema democrático representativo, sem prejuízo do apoio a outras formas alternativas de participação do povo no exercício, controle e fiscalização da gestão pública, e defender a democracia como regime político e o pleno exercício das liberdades públicas, tendo como base os preceitos constantes na declaração universal dos direitos humanos.

Para completar, a Câmara de Vereadores de São João do Oeste é filiada à UVESC, que corrobora para escolha da participação de eventos dessa entidade.

2.5 Justificativa do Valor: O valor a ser pago será de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Destes, R\$ 700,00 (setecentos reais) por inscrição. O valor refere-se ao estabelecido pela empresa conforme o ementário e inscrição do evento anexos, bem como em comparação a outros cursos já realizados pela UVESC, percebe-se que o valor está dentro do praticado pelo mercado. Outro Seminário realizado pela entidade neste ano de 2024, e que contou com a participação desta Câmara, teve os mesmos valores de inscrição agora praticados, sem aumentos.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição no “Seminário Estadual de Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais” a ser realizado em Florianópolis/SC, nos dias 03/12/2024 a 06/12/2024.	6	UN	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

3.1. Trata-se de serviço não continuado.

3.2 Especificação dos Participantes

ITEM	PARTICIPANTE	CPF	R\$
1	Aurea Kauffmann Werlang	951.461.219-15	R\$700,00
2	Gervásio Jungblut	905.032.449-53	R\$700,00
3	Egídio Simon	665.150.339-15	R\$700,00
4	Ernani Miguel Hoff	776.340.989-49	R\$700,00
5	Cristiano Ricardo Grasel	000.125.369-70	R\$700,00
6	Cassiano Schneider	052.742.649-05	R\$700,00
		TOTAL	R\$ 4.200,00

4. Grau de prioridade da compra: alto

5. Estimativa de valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO OESTE

Órgão: 01 – CÂMARA DE VEREADORES

Unidade: 001 – Câmara de Vereadores

Proj./Ativ. 2.010 – Atividades da Câmara de Vereadores

Cód. Red. (166) - Modalidade de Aplicação - 3.3.90 – Aplicações Diretas

Recurso/Fonte – 1.500.0000.0000

6. Prazo de entrega/ execução: 03/12/2024 a 06/12/2024.

7. Local e horário da entrega/execução: Palácio Barriga Verde - R. Dr. Jorge Luz Fontes, 310 - Centro, Florianópolis – SC – Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Cassiano Schneider, Matrícula nº 1146

São João do Oeste, 25 de outubro de 2024.

CASSIANO SCHNEIDER

Secretário Legislativo